

# Colégio Ânima

## EDITAL Nº 01 DE MATRÍCULAS/REMATRÍCULAS/2025

### PLANOS ALTERNATIVOS DE MATRÍCULAS PARA 2025

O Colégio Ânima, através de seu Conselho Deliberativo, informa que as matrículas e rematrículas/2025 estarão abertas a partir de **02/09/2024, segunda-feira**, e que a **Tabela Oficial da Anuidade para 2025 do Ensino Regular** passará a vigorar a partir de **1º de dezembro de 2024** e já se encontra disponível em nossa Recepção e demais canais de comunicação da Escola.

O Conselho Deliberativo **comunica também** que estabeleceu algumas medidas financeiras que beneficiam as famílias, instituindo **PLANOS ALTERNATIVOS DE MATRÍCULAS ANTECIPADAS para os meses de setembro, outubro e novembro com condições especiais de parcelamento no cartão e descontos de antecipação** desde que observem as cláusulas a seguir discriminadas.

#### 1ª ETAPA (SETEMBRO)

**Cláusula 1ª** - Terão direito a descontos **ESPECIAIS**, com valores **abaixo** da **Tabela Oficial da Anuidade de 2025**, através do nosso PLANO ALTERNATIVO DE MATRÍCULAS ANTECIPADAS ( **1ª ETAPA - Mês de setembro/2024**), cujas informações e valores podem ser consultados na Recepção da Escola, na Tesouraria ou em nossos informativos oficiais, os (as) alunos(as) que efetivarem sua matrícula **até o dia 30/09/2024, observando-se, para aplicação do desconto, o Agrupamento, Ano ou Série em que cada aluno (a) efetivamente estudará em 2025.**

**Parágrafo Único** - A Escola abrirá a possibilidade de dividir o valor da **1ª parcela (matrícula) de 2025 em até quatro (4) vezes no Cartão de Crédito**, desde que a matrícula seja efetivada até **30/09/2024**, ficando os responsáveis legais pelo(a) aluno(a) pretendente cientes de que esta prerrogativa aplica-se única e exclusivamente à parcela nomeada nesta Cláusula.

#### 2ª ETAPA (OUTUBRO)

**Cláusula 2ª** - Terão direito a descontos **ESPECIAIS**, com valores **abaixo** da **Tabela Oficial da Anuidade de 2025**, através do nosso PLANO ALTERNATIVO DE MATRÍCULAS ANTECIPADAS (**2ª ETAPA - Mês de Outubro/2024**), cujas informações e valores podem ser consultados na Recepção da Escola, na Tesouraria ou em nossos informativos oficiais, os (as) alunos(as) que efetivarem sua matrícula **até o dia 31/10/2024, observando-se, para aplicação do desconto, o Agrupamento, Ano ou Série em que cada aluno (a) efetivamente estudará em 2025.**

**Parágrafo Único** - A Escola abrirá a possibilidade de dividir o valor da **1ª parcela (matrícula) de 2025 em até três (3) vezes no Cartão de Crédito**, desde que a matrícula seja efetivada até **31/10/2025**, ficando os responsáveis legais pelo(a) aluno(a) pretendente cientes de que esta prerrogativa aplica-se única e exclusivamente à parcela nomeada nesta Cláusula.

#### 3ª ETAPA (NOVEMBRO)

**Cláusula 3ª** - Terão direito a descontos **ESPECIAIS**, com valores **abaixo** da **Tabela Oficial da Anuidade de 2025**, através do nosso PLANO ALTERNATIVO DE MATRÍCULAS ANTECIPADAS ( **3ª ETAPA - Mês de novembro**), cujas informações e valores podem ser consultados na Recepção da Escola, na Tesouraria

ou em nossos informativos oficiais, os (as) alunos(as) que efetivarem sua matrícula **até o dia 30/11/2024**, observando-se, para aplicação do desconto, o Agrupamento, Ano ou Série em que cada aluno (a) efetivamente estudará em 2025.

**Parágrafo Único** - A Escola abrirá a possibilidade de dividir o valor da **1ª parcela (matrícula) de 2025 em até duas (2) vezes no Cartão de Crédito**, desde que a matrícula seja efetivada até **30/11/2024**, ficando os responsáveis legais pelo(a) aluno(a) pretendente cientes de que esta prerrogativa aplica-se única e exclusivamente à parcela nomeada nesta Cláusula.

### CONSIDERAÇÕES GERAIS

**Cláusula 4ª** - As parcelas relativas à anuidade de 2024, vencidas até a data de efetivação da matrícula do(a) aluno(a) pretendente à vaga para 2025, devem estar devidamente quitadas no momento de celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para 2025, tornando-se condição indispensável para assegurar o desconto previsto no presente Edital.

**Cláusula 5ª** - Os valores para as anuidades de 2025 (Tabela Oficial) entrarão em vigor a partir do dia **1º/12/2024**.

**Cláusula 6ª** - O desconto previsto nas Cláusulas 1ª - Parágrafo Único, 2ª – Parágrafo Único e 3ª – Parágrafo Único deste documento será mantido em todas as parcelas da anuidade de 2025, **desde que** cada uma delas seja quitada **até** as datas previstas na tabela a seguir.

#### PLANO ALTERNATIVO DE MATRÍCULAS 2025 - Cronograma

Parcelas	Data de quitação até
1ª PARCELA	30/09/2024 – (1ª ETAPA), 31/10/2024 (2ª ETAPA) ou 30/11/2024 (3ª ETAPA)
2ª PARCELA	05/02/2025
3ª PARCELA	05/03/2025
4ª PARCELA	05/04/2025
5ª PARCELA	05/05/2025
6ª PARCELA	05/06/2025
7ª PARCELA	05/07/2025
8ª PARCELA	05/08/2025
9ª PARCELA	05/09/2025
10ª PARCELA	05/10/2025
11ª PARCELA	05/11/2025
12ª PARCELA	05/12/2025

**Cláusula 7ª** - O desconto previsto nas Cláusulas 1ª, 2ª ou 3ª deste documento só terá validade **se a parcela for quitada conforme o cronograma estabelecido na Cláusula 6ª**, caso contrário, o valor a ser pago em cada parcela, isoladamente, será o correspondente àquele convencionado na **Tabela Oficial de 2025, CONFORME CONTRATO**.

Goiânia, 29 agosto de 2024.  
Conselho Deliberativo do Colégio Ânima